

ATA N.º 22/2015

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 17 de novembro de 2015.-----

-----Aos dezassete dias do mês de novembro de 2015, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:40 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira. Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora Dr.ª Cristina de Jesus, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 223, na importância de 2.458.485,91 € (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e noventa e um cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 21/2015, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada.-----

-----**PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO:**-----

-----**CALISTO DE ANDRADE DE JESUS**, residente no lugar de Caniceira, freguesia da Tocha, solicitando informação sobre o ponto de situação da exposição por si apresentada respeitante ao processo de obras n.º. 2417/09, sito na Rua N.ª. Sr.ª. dos Pescadores, na Praia da Tocha e os problemas existentes com o prédio que confronta a norte e que foi objeto de ação em Tribunal. Por parte da Sr.ª. Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª. Helena Teodósio, do Diretor do Departamento de Urbanismo, Eng.º.

Coelho de Abreu e da Jurista, Dr^a. Fátima Soares, foram dados todos os esclarecimentos julgados necessários, informando que este assunto foi objeto de sentença por parte do Tribunal Judicial de Cantanhede, aguardando-se o integral cumprimento da sentença por parte de todas as partes, o que ainda não aconteceu.---

-----**LURDES DA CRUZ MARTINS**, residente no lugar de Chorosa, freguesia de Febres, solicitando a intervenção e o apoio da autarquia, tendo em conta que tem uma soma avultada importância para pagar de IMI da sua habitação, tem poucos recursos e tem a seu cargo um filho deficiente. Por parte do Sr. Eng^o. Abreu foi esclarecido que aquele valor poderá baixar no caso de ser solicitada reavaliação do imóvel junto da Repartição de Finanças de Cantanhede. O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Diretor do Departamento de Urbanismo para acompanhar a situação. Por parte da D. Lurdes Martins foi ainda solicitado que a autarquia tome posição relativamente aos agricultores de subsistência que vendem os seus produtos nas feiras, produtos esses que na maioria das vezes são adquiridos no Mercado Abastecedor e que fazem uma forte concorrência aos feirantes que pagam os seus impostos. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso informou o Executivo de que este assunto já foi objeto discussão alargada e de tomada de posição por parte da Autarquia, designadamente, através de deslocalização/distribuição dos diferentes setores de venda e de uma maior fiscalização na Feira Quinzenal e no Mercado Municipal. Informou ainda que nas próximas feiras irá haver um maior acompanhamento e fiscalização deste tipo de situações.-----

-----Posto isto e com a presença do Sr. Presidente do Conselho Administrativo da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, Eng.^o Patrocínio Alves, bem como do Sr. Diretor do Departamento de Urbanismo, Eng.^o António Coelho de Abreu e do Sr. Dr. José Negrão, em representação do

Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.--

-----Saiu a Senhora Vice-Presidente Dr.ª Helena Teodósio-----

1 - REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DE FEBRES / DECLARAÇÃO DE SUFICIÊNCIA DE SALDO - CABIMENTAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE

CANTANHEDE, E.M.-S.A., ofício datado de 06/11/2015, solicitando a aprovação da Declaração de Suficiência de Saldo respeitante à execução da empreitada de “Remodelação da Rede de Saneamento de Febres”, adjudicada à empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld.ª, pelo valor de 565.162,43 €, verificando-se a cobertura orçamental da despesa para os anos 2015, 2016 e 2017, que permite suportar os encargos decorrentes da mesma, ficando cativas as respetivas verbas de 102.786,00 €, 411.144,00 € e 86.070,00 €. Por despacho proferido a 13/10/2015 pelo Senhor Presidente da Câmara, foi aprovada a emissão da referida declaração, mandando submeter à próxima Reunião do Executivo, para ratificação. *A Câmara, nos termos do n.º 3 do artº. 35º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/10/2015 pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi aprovada a emissão de Declaração de Suficiência de Saldo referente à empreitada de “Remodelação da Rede de Saneamento de Febres” promovida pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., nos termos indicados por aquela Empresa Municipal, ficando uma fotocópia da referida declaração em pasta anexa ao presente livro de atas.*-----

2 -ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA INOVA-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A., ofício nº. 2653, datado de

11/11/2015, apresentando uma proposta de alteração dos artigos 14.º (Funcionamento,

composição e mesa) e 17.º (Competência do Conselho de Administração) dos estatutos da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/11/2015 pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., do seguinte teor: “1.A Lei nº50/2012, de 31 de agosto, lei da atividade empresarial local, dispõe no artigo 26º, nº 2 que o órgão executivo da entidade pública participante designa o seu representante na assembleia geral (AG) das empresas locais, sendo a mesa deste órgão constituída por um máximo de três elementos. 2. Também a lei nº73/2015, de 12/09, publicada posteriormente à aprovação dos estatutos, refere no seu artigo 33º, nº1, alínea oo), que compete à câmara municipal designar o representante do município na AG das empresas locais. 3. Os estatutos da empresa definem no artigo 14º a composição, funcionamento e mesa da AG, como se indica: *“Artigo 14.º (Funcionamento, composição e mesa). 1. A Assembleia Geral é composta pelos membros do órgão executivo do Município de Cantanhede, salvo o disposto no nº 4. 2. As decisões da Assembleia Geral devem ser transcritas em livro de atas. 3. A mesa da Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, ou na impossibilidade deste por quem ele determinar, que com mais dois elementos escolhidos de entre os membros do executivo, constituirão a mesa. 4. Em caso de eventual incompatibilidade ou impedimento de um dos membros da Assembleia Geral, a Câmara Municipal indicará um novo membro para a Assembleia Geral de molde a perfazer o número correspondente ao número de membros desse órgão executivo. 5. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente duas vezes por ano: em março para aprovação das contas do ano transato e no quarto trimestre para aprovação dos instrumentos de gestão previsional para o ano seguinte. 6. Além das reuniões estabelecidas nos presentes estatutos, a Assembleia Geral*

reunirá sempre que a lei o imponha, por determinação do Presidente da Câmara Municipal ou ainda a requerimento do Conselho de Administração ou do Fiscal Único.

“ 4. Resulta que, independentemente das empresas locais serem constituídas por um ou vários sócios, o representante do município da AG da empresa deverá ser sempre um só a designar pela câmara municipal. 5. A formatação configurada nos estatutos da INOVA pode levar a que havendo vários membros na AG possam ter posições diferentes sobre uma mesma matéria, levando à sua aprovação por maioria ou à sua reprovação. 6. Se tal diversidade de posições se compreende em empresas onde haja vários sócios, o mesmo não se pode dizer quando se trata de um único sócio em que a sua posição sobre um assunto ou matéria a aprovar é, necessariamente, única. 7. É possível que no seio do órgão executivo do município, sobre essa matéria ou assunto relacionada com as empresas locais possa haver posições divergentes. Certo é que, após a sua votação, a posição desse órgão sobre tal assunto passa a ser só uma, sendo essa que o representante do município apresentará em sede de AG da empresa. 8. Assim, entende-se deverem ser alterados os estatutos da INOVA dando a seguinte redação ao citado artigo 14.º: *“Artigo 14.º (Funcionamento, composição e mesa). 1. Assembleia-Geral é o órgão deliberativo da INOVA e é constituída por um representante designado pela Câmara Municipal de Cantanhede. 2. A mesa da Assembleia Geral é constituída por um máximo de três elementos eleitos pela Assembleia Geral. 3. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente duas vezes por ano: em março para aprovação dos documentos de prestação anual de contas do ano transato e no quarto trimestre para aprovação dos instrumentos de gestão previsional para o ano seguinte. 4. Além das reuniões estabelecidas nos presentes estatutos, a Assembleia Geral reunirá sempre que a lei o imponha, por determinação do Presidente da Câmara Municipal ou ainda a requerimento do Conselho de Administração ou do*

Fiscal Único. 5. As decisões da Assembleia Geral devem ser transcritas em livro de atas.” 9. Também o artigo 17º deverá ser retificado quanto à competência para aprovação dos documentos de prestação de contas e dos instrumentos de gestão previsional, em articulação com o artigo 14º, devendo as alíneas e) e f) ficar com a seguinte redação: e) elaborar os instrumentos de gestão previsional e facultá-los, de forma completa e atempada aos órgãos executivo e deliberativo do município de Cantanhede; f) elaborar os documentos de prestação anual de contas e facultá-los, de forma completa e atempada aos órgãos executivo e deliberativo do município de Cantanhede e ainda elaborar a proposta de aplicação de resultados e a constituição de reservas nos termos dos presentes Estatutos; 10. A presente proposta de alteração deverá ser aprovada pelo conselho de administração da INOVA e ser levada a aprovação do órgão executivo do município e da Assembleia Municipal nos termos do artigo 7º alínea d) dos estatutos da empresa.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, deliberou: 1) Aprovar a alteração dos artigos 14.º (Funcionamento, composição e mesa) e 17.º (Competência do Conselho de Administração) dos estatutos da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A, nos termos propostos por aquela empresa municipal, documento do qual ficará o original arquivado em pasta anexa ao presente Livro de Atas; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente alteração aos Estatutos da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio-----

3 - ALIENAÇÃO DAS LOJAS N.ºS 2, 7, 8, 10, 13, 14, 16-B E 17, DO MERCADO

MUNICIPAL DA CIDADE DE CANTANHEDE, Na sequência do deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião de 06/10/2015, tornado público por Edital n.º 34 de 09/11/2015 e depois de terem sido dadas as explicações consideradas oportunas, prestados os esclarecimentos solicitados, e de ter sido fixado o valor dos lanços mínimos em 5,00 €, foi posto em praça o direito de ocupação das Lojas números 2, 7, 8, 10, 13, 14, 16-B e 17 do Mercado Municipal de Cantanhede. Concluídos os lanços sem mais ofertas, a Câmara, *por unanimidade, e nos termos do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, adjudicou o direito de ocupação da loja número 16-A à Senhora Maria Ermelinda Simões Flório Sousa Raposo pela taxa mensal de 53,18 € (cinquenta e três euros e dezoito cêntimos) e pelo valor de arrematação de 25,00 € (vinte e cinco euros. As Lojas números 2, 7, 8, 10, 13, 14, 16-B e 17, não foram licitadas, tendo os concursos, relativamente àqueles espaços, ficado desertos. Aos valores da arrematação acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que o direito de ocupação das Lojas adjudicadas produza efeitos de 1 de dezembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2017. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

4 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS / CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS FREGUESIAS E UNIÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO PARA O ANO

DE 2016:- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Moura, apresentou ao Executivo uma proposta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e as freguesias do Concelho, para o ano de 2016, tendo em vista a realização de obras da competência do Município de Requalificação Urbana, nos termos do disposto na alínea l) do n.º1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O valor global destes contratos ascendem a

171.750,00 €, conforme distribuição por freguesia constante da listagem anexa ao processo. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 16/11/2015 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpre-me informar V. Ex^a. de que a presente despesa onera a rubrica orçamental 02/08050102 – “Freguesias”, com a respetiva rubrica das G. O. P. ’s: 04 420 2014/5004 “Contratos Interadministrativos/Delegação Competências c/ J.Freguesias”, com o número de cabimento 81/289/2015 de 16.11.2015, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, sob o número expresso, por um valor simbólico de € 0,14 (0,01x14 freguesias), para que o SCA permita que se considere, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2016, o valor total de € 171.750,00, distribuído pelas 14 freguesias do concelho, conforme Anexo I, face à efetiva execução do compromisso apenas ocorrer no referido ano. Sendo um compromisso com efeitos em 2016, informo que de acordo com o n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012, de 8 de fevereiro “a assunção de compromissos, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação” está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Face do exposto, sugere-se que seja autorizado pelo órgão executivo, bem como a aprovação por parte da Assembleia Municipal da assunção de compromissos plurianuais, no âmbito da aplicação da lei supra mencionada.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/11/2015 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre o Município de Cantanhede e as freguesias do Concelho, no ano de 2016, tendo em vista*

a realização de obras de requalificação urbana, cujo valor global ascende a 171.750,00 €, conforme distribuição por freguesia constante de listagem existente no processo, documentos dos quais ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas;

2) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos referidos contratos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

NO CONCELHO DE CANTANHEDE DURANTE A ÉPOCA NATALÍCIA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 11/11/2015, do seguinte teor: “Considerando que a Época Natalícia é propícia à dinamização do comércio tradicional; Considerando a habitual dinamização do comércio tradicional durante aquela época festiva promovida pelo Município de Cantanhede em articulação com a AEC (Associação Empresarial de Cantanhede) fazem ao nível do comércio tradicional nesta época do ano; Considerando que a atual legislação em vigor, determina a liberalização dos horários dos estabelecimentos comerciais; Proponho que os comerciantes do concelho durante a época Natalícia se associem a esta iniciativa aproveitando as eventuais oportunidades de negócio, encerrando os seus estabelecimentos mais tarde e mantendo-os abertos de segunda a domingo.” A Câmara, por unanimidade deliberou aprovar, nos seus precisos termos, a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, antes transcrita. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DOS ATENTADOS DE PARIS /

MANIFESTAÇÃO DE SOLIDARIEDADE PARA COM O POVO FRANCÊS:-

o Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma Proposta por si subscrita em 17/11/2015, do seguinte teor: “Face aos efeitos trágicos dos atentados ocorridos em Paris no dia 13 de novembro, proponho que a Câmara Municipal de Cantanhede delibere no sentido de ser aprovado um voto de pesar em memória das vítimas de tão terríveis acontecimentos, acompanhado da manifestação de solidariedade para com o povo francês e a França, país que continua a ser fonte de inspiração para todos quantos se identificam com os ideais de liberdade, fraternidade e amizade entre os povos. Perante a força e o alcance do património da França enquanto pátria da liberdade e referência maior do respeito pela diversidade cultural, os crimes violentos e hediondos perpetrados contra cidadãos inocentes adquirem uma dimensão simbólica que une o mundo num sentimento de consternação e repúdio contra inomináveis demonstrações de ódio e perversão. Foi com esse sentimento que os funcionários de todos os serviços da Câmara Municipal de Cantanhede cumpriram em 16 de novembro um minuto de silêncio em memória das vítimas dos atentados de Paris, dando testemunho público da sua solidariedade para com a França. Proponho ainda que este voto de pesar dirigido às famílias afetadas pelos trágicos acontecimentos de 13 de novembro seja enviado à Maire d’Alfortville, cidade dos arredores de Paris que está geminada com Cantanhede, solicitando que seja também transmitido à Mairie de Paris e ao Governo de França.” *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou aprovar um sentido e respeitoso voto de pesar em memória das vítimas dos atentados de Paris, ocorridos no passado dia 13 de novembro, o qual deverá ser remetido ao Maire de Alfortville, ao Maire de Paris, Embaixada de França e ao Governo Francês. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - DOAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE

CANTANHEDE / MÊS DE OUTUBRO DE 2015:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/11/2015 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de outubro de 2015.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa àquela informação, respeitante ao mês de outubro de 2015, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

8 - ATRIBUIÇÃO DE UM DESCONTO DE 20% NAS MENSALIDADES INDIVIDUAIS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DE 2015 AOS UTENTES DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/11/2015 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe, vem o signatário propor a atribuição de um desconto de 20% nas mensalidades individuais durante o mês de dezembro de 2015 aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede que frequentam turmas com dias fixos de frequência. O mês de dezembro é muito complicado para o funcionamento de todas as atividades das Piscinas Municipais de Cantanhede, uma vez que existem muitos feriados. São ao todo 5 dias de encerramento, que prejudicam no máximo 1 a 3 aulas em 9 possíveis. Proponho que neste mês seja oferecido um desconto de 20% em cada mensalidade individual praticada, nos casos dos alunos que frequentam turmas com dias fixos.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação*

prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou aprovar a atribuição de um desconto de 20% nas mensalidades individuais, durante o mês de dezembro, aos utentes das Piscinas Municipais de Cantanhede, pelos fundamentos aduzidos na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - PROCESSO N.º 764/11.6BECBR / TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA / MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / AUTOR: NOVOS CONSTRUTORES DE CIDÁLIO SOARES RAMOS, LD.ª / REU: MUNICÍPIO DE CANTANHEDE / DE JOSÉ JOAQUIM, SAMPAIO E NORA, mail datado de 06/11/2015, informando esta Câmara

que, na qualidade de mandatário do processo n.º 764/11.6 BECBR, a sentença foi favorável à Câmara Municipal, tendo sido a ação considerada totalmente improcedente. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

-----Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a presidência a Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio-----

10 - PUBLICIDADE / OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES / PROCESSOS EM DIVIDA / RETIFICAÇÃO DE MAPAS:-

a Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/11/2015 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, informando que, após as devidas retificações a dívida de publicidade corresponde a 8.457,10 €, a ocupação do espaço público corresponde a 1.520,18 €, perfazendo um total de 9.977,28 €, devendo ser retificada em conformidade com o respetivo mapa de divida. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/11/2015 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, solicitando que, no âmbito do fornecimento de refeições escolares, seja anulada a faturação emitida no valor de 879,22 € através da emissão de notas de crédito, devido

à insolvência de um particular e alteração de escalão do aluno, conforme informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, de 05/11/2015 e da Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, de 08/09/2015. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e Divisão Financeira, Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social, deliberou retificar o mapa da dívida, respeitante a Publicidade, Ocupação do Espaço Público e fornecimento de refeições escolares o qual atinge o valor global de 10.856,50 €, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

11 - PROCESSO N.º 1713/2015 / CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / PEDRAS ÁSPERAS – FREGUESIA DE SANGUINHEIRA / MARIA DA SILVA CARRIÇO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com exposto na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165(2014, de 05 de Novembro. A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-lei n. 81/2013, de 14 de Junho, na classe 2, porquanto o efetivo é composto por 15 vacas leiteiras e 30 bovinos com idades compreendidas entre os 6 e os 24 meses de idade. A exploração possui o número de registo de exploração (NRE) 6074644. As edificações que compõem a instalação situam-se em

espaço urbano, de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor. Face ao regulamento do PDM atualmente em vigor, as construções existentes não têm condições para serem regularizadas. Assim, Considerando que as atividades pecuárias se revestem de grande importância socio- económica para o concelho; Considerando que a atividade é desenvolvida no local há diversos anos, e que é a base económica do agregado familiar; Considerando que esta é uma forma de regularizar as explorações pecuárias ilegais existentes no concelho, sendo também um veículo de promoção para a melhoria das condições de higiene-sanitárias e de salubridade das explorações e conseqüentemente melhoria para a saúde pública. Em face do exposto, propõe-se o parecer favorável à emissão da certidão requerida.” Em 12/11/2015 o Diretor do Departamento de Urbanismo propõe a emissão de parecer favorável, nos termos da informação, com vista à obtenção da deliberação fundamentada da Assembleia Municipal do reconhecimento do interesse público municipal da exploração.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Emitir parecer favorável ao reconhecimento de Interesse Público Municipal, da regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1713/2015, sita no lugar de Pedras Ásperas, Freguesia da Sanguinheira, neste Concelho de Cantanhede, promovido por Maria da Silva Carriço, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto:*

“Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/14.”A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - PROCESSO N.º 1716/2015 / CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / RUA DAS CALDEIRAS, 453 / NO LUGAR DE BERLENGAS / FREGUESIA DA TOCHA / AGROBERLENGAS – SOCIEDADE AGROPECUÁRIA, LD.ª

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165(2014, de 05 de Novembro. A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-lei n. 81/2013, de 14 de Junho, na classe 2, porquanto o efetivo é composto por 39 vacas leiteiras e 31 bovinos com idades compreendidas entre os 6 e os 24 meses de idade. A exploração possui o número de registo de exploração (NRE) 1079103. As edificações que compõem a instalação situam-se em parte dentro de perímetro urbano (construções mais antigas), de acordo com a planta

de zonamento do Plano de Urbanização da Tocha, estando as recentes ampliações situadas em solo com a classificação de espaço florestal com a restrição da REN, de acordo com as plantas de ordenamento e de condicionastes do PDM. Face ao regulamento do PDM atualmente em vigor, as construções existentes não têm condições para serem regularizadas. Assim, Considerando que as atividades pecuárias se revestem de grande importância socio- económica para o concelho; Considerando que a atividade é desenvolvida no local há diversos anos, e que é a base económica do agregado familiar; Considerando que esta é uma forma de regularizar as explorações pecuárias ilegais existentes no concelho, sendo também um veículo de promoção para a melhoria das condições de higiene-sanitárias e de salubridade das explorações e consequentemente melhoria para a saúde pública. Em face do exposto, propõe-se o parecer favorável à emissão da certidão requerida.” Em 10/11/2015 o Diretor do Departamento de Urbanismo informa que será de propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da actividade pecuária em apreço, conforme a informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou:*

- 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1713/2015 sita no lugar de Berlengas, Freguesia da Tocha pertencente a Agroberlengas – Sociedade Agropecuária, Ld.ª, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação;*
- 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte*

Declaração de Voto: “Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/14.”A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - PROCESSO N.º 1717/2015 / CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / NO LUGAR DE GESTEIRA / FREGUESIA DE SANGUINHEIRA / EMILIA SANTOS, UNIPESSOAL,

LD.ª- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com exposto na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165(2014, de 05 de Novembro. A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-lei n. 81/2013, de 14 de Junho, na classe 2, porquanto o efetivo é composto por 20 vacas leiteiras e 45 bovinos com idades compreendidas entre os 6 e os 24 meses de idade. A exploração possui o número de registo de exploração (NRE) 7071326. As edificações que compõem a instalação situam-se em espaço urbano, de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor. Face ao regulamento do PDM atualmente em vigor, as construções

existentes não têm condições para serem regularizadas. Assim, Considerando que as atividades pecuárias se revestem de grande importância socio- económica para o concelho; Considerando que a atividade é desenvolvida no local há diversos anos, e que é a base económica do agregado familiar; Considerando que esta é uma forma de regularizar as explorações pecuárias ilegais existentes no concelho, sendo também um veículo de promoção para a melhoria das condições de higiene-sanitárias e de salubridade das explorações e conseqüentemente melhoria para a saúde pública; Em face do exposto, propõe-se o parecer favorável à emissão da certidão requerida.” Em 12/11/2015 o Diretor do Departamento de Urbanismo informa que será de propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público Municipal da exploração, nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 17/17/2015 sita no lugar de Gesteira, Freguesia da Sanguinheira pertencente a Emilia Santos, Unipessoal, Ld.ª, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma*

clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 165/14.”A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - PROCESSO N.º 1739/2015/ CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / RUA DO JARDIM DE INFÂNCIA, N.º 153 / FREGUESIA DE SANGUINHEIRA / PAULA CRISTINA DE JESUS DOS RAMOS TAIPINA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expreso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165(2014, de 05 de Novembro. A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-lei n. 81/2013, de 14 de Junho, na classe 2, porquanto o efetivo é composto por 16 vacas leiteiras e 4 bovinos com idades compreendidas entre os 6 e os 24 meses de idade. A exploração possui o número de registo de exploração (NRE) 4074621. As edificações que compõem a instalação situam-se em espaço agrícola com restrições de utilidade pública de reserva ecológica nacional e reserva agrícola nacional, de acordo com a planta de ordenamento e de condicionantes do PDM em vigor. Face ao regulamento do PDM atualmente em vigor, as construções existentes não têm condições para serem regularizadas. Assim, Considerando que as atividades pecuárias se revestem de grande importância socio- económica para o concelho;

Considerando que a atividade é desenvolvida no local há diversos anos, e que é a base económica do agregado familiar; Considerando que esta é uma forma de regularizar as explorações pecuárias ilegais existentes no concelho, sendo também um veículo de promoção para a melhoria das condições de higiene-sanitárias e de salubridade das explorações e conseqüentemente melhoria para a saúde pública. Em face do exposto, propõe-se o parecer favorável à emissão da certidão requerida.” Em 12/11/2015 o Diretor do Departamento de Urbanismo informa que será de propor emissão de parecer favorável nos termos da informação, com vista à deliberação pela Assembleia Municipal do reconhecimento do interesse público municipal da exploração. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1739/2015 sita na Rua do Jardim de Infância, 153, Freguesia da Sanguinheira pertencente a Paula Cristina de Jesus dos Ramos Taipina, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos

antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/14."A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - PROCESSO N.º 1759/2015 / CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / RUA DO BAIRRO NOVO NO LUGAR DE COCHADAS / FREGUESIA DA TOCHA / MARIA DA GLÓRIA

LOURENÇO DA ROCHA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 09/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "Vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165(2014, de 05 de Novembro. A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-lei n. 81/2013, de 14 de Junho, na classe 2, porquanto o efetivo é composto por 11 vacas leiteiras e 7 bovinos com idades compreendidas entre os 6 e os 24 meses de idade. A exploração possui o número de registo de exploração (NRE) 4073534. As edificações que compõem a instalação situam-se dentro de perímetro urbano, de acordo com a planta de ordenamento do PDM. Face ao regulamento do PDM atualmente em vigor, as construções existentes não têm condições para serem regularizadas. Assim, Considerando que as atividades pecuárias se revestem de grande importância socio- económica para o concelho; Considerando que a atividade é desenvolvida no local há diversos anos, e que é a base económica do agregado familiar; Considerando que esta é uma forma de regularizar as explorações pecuárias ilegais existentes no concelho, sendo também um veículo de promoção para a melhoria

das condições de higiene-sanitárias e de salubridade das explorações e consequentemente melhoria para a saúde pública. Em face do exposto, propõe-se o parecer favorável à emissão da certidão requerida.” Em 10/11/2015 o Diretor do Departamento de Urbanismo informa que será de propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária em apreço, conforme a informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1759/2015 sita na Rua Bairro Novo, no lugar de Cochadas, Freguesia da Tocha, pertencente a Maria da Glória Lourenço da Rocha, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto:*

“Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 165/14.”A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - PROCESSO N.º 1769/2015 / CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / RUA DOS POÇOS DE SARILHOS, 264 / NO LUGAR DE ESCOURAL / FREGUESIA DA TOCHA / ANA ISABEL CABETE, UNIPESSOAL, LD.^a

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165(2014, de 05 de Novembro. A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-lei n. 81/2013, de 14 de Junho, na classe 2, porquanto o efetivo é composto por 34 vacas leiteiras e 26 bovinos com idades compreendidas entre os 6 e os 24 meses de idade. A exploração possui o número de registo de exploração 1226/2012. As edificações que compõem a instalação situam-se parte dentro de perímetro urbano e parte em espaço florestal com a restrição de REN, de acordo com as plantas de ordenamento e de condicionastes do PDM. Face ao regulamento do PDM atualmente em vigor, as construções existentes não têm condições para serem regularizadas. Assim, Considerando que as atividades pecuárias se revestem de grande importância socio- económica para o concelho; Considerando que a atividade é desenvolvida no local há diversos anos, e que é a base económica do agregado familiar; Considerando que esta é uma forma de regularizar as explorações pecuárias ilegais existentes no concelho, sendo também um veículo de promoção para a melhoria das condições de higiene-sanitárias e de salubridade das explorações e conseqüentemente melhoria para a saúde pública. Em face do exposto, propõe-se o parecer favorável à emissão

da certidão requerida.” Em 17/11/2015 o Diretor do Departamento de Urbanismo informa que será de emitir parecer favorável ao reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da informação, por deliberação fundamentada da Assembleia Municipal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1769/2015 sita no lugar de Escoural, Freguesia da Tocha pertencente a Ana Isabel Cabete, Unipessoal, Ld.ª, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com exposto na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 165/14.”A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

17 - PROCESSO N.º 1777/2015 / CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / RUA DO CEMITÉRIO / NO LUGAR DE CAETANAS / FREGUESIA DA TOCHA / LACTOGAL – PRODUTOS

ALIMENTARES, S.A.:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165(2014, de 05 de Novembro. As instalações inserem-se em Área Industrial Existente, de acordo com a planta de ordenamento do Plano de Urbanização da Tocha. A área edificada da unidade fabril encontra-se em grande parte licenciada, subsistindo por regularizar uma pequena parte da construção, por força do desajustamento do Plano de Urbanização da Tocha à situação existente. Assim, Considerando que a unidade industrial se reveste de grande importância socio-económica para o concelho; considerando que a unidade emprega um total de 101 pessoas diretos; considerando o volume de faturação da empresa. Em face do exposto, propõe-se o parecer favorável à emissão da certidão requerida.” Em 16/11/2015 o Diretor do Departamento de Urbanismo informa que será de propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal da unidade industrial em apreço, nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1777/2015 sita na Rua do Cemitério, no lugar de Caetanas, Freguesia da Tocha pertencente à Lactogal – Produtos Alimentares, S.A., com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter*

o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 165/14.”A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - PROCESSO N.º 1787/2015 / CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / RUA DO ARNEIRO TECELÃO NO LUGAR DE FEITOSO / FREGUESIA DA SANGUINHEIRA / DULCE DE OLIVEIRA JORGE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com exposto na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165(2014, de 05 de Novembro. A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-lei n. 81/2013, de 14 de Junho, na classe 2, porquanto o efetivo é composto por 18 vacas leiteiras e 12 bovinos com idades compreendidas entre os 6 e os 24 meses de idade. A

exploração possui o número de registo de exploração (NRE) 4072569. As edificações que compõem a instalação situam-se em espaço urbano de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor. Face ao regulamento do PDM atualmente em vigor, as construções existentes não têm condições para serem regularizadas. Assim, Considerando que as atividades pecuárias se revestem de grande importância socio-económica para o concelho; Considerando que a atividade é desenvolvida no local há diversos anos, e que é a base económica do agregado familiar; Considerando que esta é uma forma de regularizar as explorações pecuárias ilegais existentes no concelho, sendo também um veículo de promoção para a melhoria das condições de higiene-sanitárias e de salubridade das explorações e conseqüentemente melhoria para a saúde pública. Em face do exposto, propõe-se o parecer favorável à emissão da certidão requerida.” Em 13/11/2015 o Diretor do Departamento de Urbanismo informa que será de propor a aprovação pelo Executivo para ser proposto à Assembleia Municipal para deliberação fundamentada do reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1787/2015 sita na Rua Arneiro Tecelão, no lugar de Feitoso, Freguesia da Sanguinheira, pertencente a Dulce de Oliveira Jorge, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto:*

“Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/14.”A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

19 - PROCESSO N.º 1794/2015 / CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / RUA PRINCIPAL, 82 NO LUGAR DE CARVALHEIRA / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA / MARIA CECÍLIA DOMINGUES GOMES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com exposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 165(2014, de 05 de Novembro. A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-lei n.º 81/2013, de 14 de Junho, na classe 2, porquanto o efetivo é composto por 15 vacas leiteiras e 16 bovinos com idades compreendidas entre os 6 e os 24 meses de idade. A exploração possui o número de registo de exploração (NRE) 5034281. As edificações que compõem a instalação situam-se em espaço urbanizável, de acordo com a planta de ordenamento do PDM em vigor. Face

ao regulamento do PDM atualmente em vigor, as construções existentes não têm condições para serem regularizadas. Assim, Considerando que as atividades pecuárias se revestem de grande importância socio- económica para o concelho; Considerando que a atividade é desenvolvida no local há diversos anos, e que é a base económica do agregado familiar; Considerando que esta é uma forma de regularizar as explorações pecuárias ilegais existentes no concelho, sendo também um veículo de promoção para a melhoria das condições de higiene-sanitárias e de salubridade das explorações e conseqüentemente melhoria para a saúde pública. Em face do exposto, propõe-se o parecer favorável à emissão da certidão requerida.” Em 13/11/2015 o Diretor do Departamento de Urbanismo informa que será de aprovar pelo Executivo, para ser proposta à Assembleia Municipal a deliberação fundamentada do reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1794/2015 sita na Rua Principal, 82, no lugar de Carvalheira, União das Freguesias de Covões e Camarneira, pertencente a Maria Cecília Domingues Gomes, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o*

seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 165/14.”A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

20 - PROCESSO N.º 1788/2015 / CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / RUA DO BREJO, 101 NO LUGAR DOS CASAL DOS NETOS / FREGUESIA DA SANGUINHEIRA / REGINA MARIA DE JESUS AREIAS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165(2014, de 05 de Novembro. A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-lei n. 81/2013, de 14 de Junho, na classe 2, porquanto o efetivo é composto por 19 vacas leiteiras e 2 bovinos com idades compreendidas entre os 6 e os 24 meses de idade. A exploração possui o número de registo de exploração (NRE) 785/2013. As edificações que compõem a instalação situam-se em espaço urbano e espaço florestal, abrangida pela restrição de utilidade pública de REN e pela área de proteção intermédia Olhos da Fervença, de acordo com a planta de ordenamento e de condicionantes do PDM em vigor. Face ao regulamento do PDM atualmente em vigor,

as construções existentes não têm condições para serem regularizadas. Assim, Considerando que as atividades pecuárias se revestem de grande importância socio-económica para o concelho; Considerando que a atividade é desenvolvida no local há diversos anos, e que é a base económica do agregado familiar; Considerando que esta é uma forma de regularizar as explorações pecuárias ilegais existentes no concelho, sendo também um veículo de promoção para a melhoria das condições de higiene-sanitárias e de salubridade das explorações e conseqüentemente melhoria para a saúde pública. Em face do exposto, propõe-se o parecer favorável à emissão da certidão requerida.” Em 13/11/2015 o Diretor do Departamento de Urbanismo informa que será de propor a aprovação para deliberação fundamentada do reconhecimento do interesse público municipal pela Assembleia Municipal, nos termos da informação.

A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização da atividade pecuária, referente ao processo n.º 1788/2015 sita na Rua do Brejo, 101, no lugar de Casal dos Netos, Freguesia da Sanguinheira, pertencente a Regina Maria de Jesus Areias, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a

obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/14.”A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 - PROCESSO N.º 1786/2015 / CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / RUA DA VALA, 280 NO LUGAR DE CARREIROS / FREGUESIA DA SANGUINHEIRA / LUIS MANUEL

PESSOA DOS SANTOS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com exposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro. As instalações inserem-se em espaço urbano, de acordo com a planta de ordenamento do PDM. O estabelecimento começou a laborar há 3 anos, sem qualquer licenciamento municipal. Face ao regulamento do PDM em vigor, as instalações não têm condições para serem regularizadas. A unidade industrial possui 4 postos de trabalho e teve uma faturação nos últimos 2 anos de 52.136,19 € em 2013 e de 224.094,58 € em 2014. Sem questionar, nesta fase, a forma como as construções foram edificadas recentemente sem qualquer licenciamento municipal, e porque todos os estabelecimentos que criem postos de trabalho têm a sua importância socio- económica para os locais, remete-se à consideração superior a emissão da certidão requerida.” Em 17/11/2015 o Diretor do

Departamento de Urbanismo informa que será de propor que o Executivo emita parecer favorável à emissão da certidão referida, para ser submetida à Assembleia Municipal para obtenção da deliberação fundamentada do reconhecimento de interesse público municipal. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização do estabelecimento industrial, referente ao processo n.º 1786/2015 sito na Rua da Vala, 280, no lugar de Carreiros, Freguesia da Sanguinheira, pertencente a Luís Manuel Pessoa dos Santos, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresse na alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n. 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º. 165/14.”A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

22 - PROCESSO N.º 1805/2015 / CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL / RUA PRINCIPAL, N.º

1330 NO LUGAR DE CARREIROS / FREGUESIA DA SANGUINHEIRA /

CAMPITOCHA – ARTIGOS DE CAMPISMO E SERRALHARIA, LD.^a:- O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 17/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Vem a requerente solicitar a emissão de uma certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento industrial, no âmbito de aplicação, com caráter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com exposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro. As instalações inserem-se em espaço agrícola, com restrições de RAN e de REN, de acordo com as plantas de ordenamento e de condicionantes do PDM em vigor. A construção existente encontra-se na generalidade licenciada e com alvará de utilização n.º 43/96, faltando apenas regularizar uma ampliação efetuada a poente, que de acordo com o PDM em vigor não tem condições para ser licenciada. Assim, Considerando que a unidade industrial se reveste de importância socio- económica para o local; Considerando que a unidade emprega um total de 6 pessoas; Considerando que o estabelecimento industrial labora no local desde 1996; Em face do exposto, propõe-se o parecer favorável à emissão da certidão requerida.” Em 17/11/2015 o Diretor do Departamento de Urbanismo informa que será de propor que o Executivo emita parecer favorável à emissão da certidão para ser submetido à Assembleia Municipal com nota do reconhecimento do interesse público municipal. A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Considerar de Interesse Público Municipal a regularização do estabelecimento industrial, referente ao processo n.º 1805/2015 sito na Rua Principal, n.º 1330, no lugar de Carreiros, Freguesia da Sanguinheira, pertencente à Campitocha – Artigos de Campismo e Serralharia, Ld.^a,

com caráter extraordinário, do regime excepcional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal com vista à emissão da Certidão do Reconhecimento do Interesse Público Municipal. Votando favoravelmente, o Senhor Vereador Dr. Carlos Ordens, apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Considerando o inegável interesse público, económico e financeiro, das instalações produtivas de qualidade e legais, quer para as pessoas quer para o Município, seria prudente ponderar o seguinte: - a obtenção de parecer jurídico que fundamente a tomada de posição; - a obtenção de parecer da Unidade de Saúde Pública; - uma clara definição dos custos dos processos e o responsável pelos mesmos, perante o Município; - o P.D.M. deverá prever a legalização de projetos antigos, sendo por conseguinte, esta tomada de decisão válida para todos os pedidos afins e em análise futura, ao abrigo do Decreto-Lei nº. 165/14.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

23 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU – ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE CANTANHEDE, ELABORADA NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 13º DA LEI Nº 32/2012, DE 14 DE AGOSTO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/11/2015 pelo Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Com vista à obtenção da deliberação de aprovação pela Câmara Municipal junto anexo a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Cantanhede, devidamente fundamentada, nos termos do n.º 2 do artigo 13º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, composta pelos seguintes elementos: 1) Memória descritiva e justificativa com o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nos termos

da alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto; 2) Planta com a delimitação da área abrangida pela área de reabilitação urbana. Em caso de aprovação, a deliberação deverá ser tomada para efeitos imediatos para permitir que seja remetida de imediato à CCDR-C, a fim de completar o processo de candidatura ao PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Urbano de Cantanhede, devidamente fundamentada, nos termos do n.º 2 do artigo 13º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, composta pelos seguintes elementos: a) Memória descritiva e justificativa com o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais; b) Planta com a delimitação da área abrangida pela área de reabilitação urbana; 2) Remeter o presente processo à CCDR-C a fim de completar o processo de candidatura ao PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

24 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 17 DE NOVEMBRO A 1 DE DEZEMBRO DE 2015, relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período

de 17 de novembro a 1 de dezembro de 2015 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,45 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----